

# ASPECTOS GERAIS SOBRE O PPAG DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Apresentação: Pedro Lucas Fonseca Braga  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG

# MARCO LEGAL DO PPAG

## Constituição Estadual:

Art. 153 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual de ação governamental; (PPAG)

II – as diretrizes orçamentárias; (LDO)

III – o orçamento anual. (LOA)

Art. 154 – A lei que instituir o plano plurianual de ação governamental estabelecerá, **de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública [...]**.

Parágrafo único - O plano plurianual e os programas estaduais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados **em consonância com o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado** e submetidos à apreciação da Assembléia Legislativa.

# MARCO LEGAL DO PPAG

## Lei nº 23.578 de 15/01/2020

**Institui o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2020-2023 - PPAG 2020-2023.**

**Art. 1º** - Esta lei institui o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2020-2023 - **PPAG 2020-2023** -, em conformidade com o que dispõem os arts. 153 e 154 da Constituição do Estado.

**Art. 2º** - O PPAG define o escopo de atuação do Estado para o **período de quatro anos**, evidenciando as **políticas públicas a serem executadas pelo governo**, por intermédio de **programas e ações** nele instituídos, com a indicação das respectivas **metas físicas e financeiras**.

**Programa:** organiza a atuação dos governos / contém objetivos / mensurado por indicadores

**Ação:** instrumento de programação - projeto / atividade / operação especial

**Metas físicas:** o que é entregue

**Metas financeiras:** quanto se gasta para entregar

Portaria Federal nº 42/99

# MARCO LEGAL DO PPAG

## FORMAS DE ALTERAÇÃO DO PPAG

### Revisões anuais

**Lei 23.752 de 30/12/2020: dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023, para o exercício 2021**

Anexos da lei:

Anexo I programas e ações por área temática;

Anexo II programas e ações por setor de governo;

**Anexo III** demonstrativo de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta dos motivos que justificam a alteração;

Anexo IV emendas do Poder Legislativo.

### Demais leis ordinárias

# ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA

## Lei nº 23.632 de 02/04/2020

**Cria o Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19 e autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado.**

**Art. 1º** – Fica criado o **Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19**, com o objetivo de proteger os cidadãos mineiros dos impactos decorrentes da pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus.

...

**Art. 5º** – Fica o Poder Executivo autorizado a **compatibilizar, no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023, as alterações** decorrentes da criação das dotações orçamentárias vinculadas às unidades orçamentárias a que se refere o art. 2º.

# Programas da Secretaria de Estado de Saúde

PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	2020		2021	
	LOA	TOTAL AUTORIZADO	LOA	TOTAL AUTORIZADO
<b>FUNDO ESTADUAL DE SAUDE</b>	<b>7.366.776.786</b>	<b>9.175.010.236</b>	<b>7.462.255.010</b>	<b>8.063.319.006</b>
EXECUCAO DESCENTRALIZADA E AUTONOMA DAS ACOES E SERVICOS DE SAUDE	2.449.203.697	2.812.381.431	2.934.812.999	2.966.812.999
ATENCAO SECUNDARIA E TERCIARIA A SAUDE	1.273.678.363	1.528.858.002	1.453.235.625	1.464.346.372
POLITICA ESTADUAL DE ATENCAO HOSPITALAR	1.535.271.895	1.128.471.541	1.142.836.808	1.042.728.730
ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	750.658.960	902.974.558	668.419.609	696.515.593
VIGILANCIA EM SAUDE	305.419.609	857.582.327	262.229.041	321.220.339
ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID-19	-	825.405.635	151.000	543.542.752
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	317.994.304	544.129.641	331.083.814	387.371.910
APOIO A GESTAO DO SUS	602.241.166	458.145.759	571.199.557	529.071.529
APOIO AS POLITICAS PUBLICAS	132.307.792	117.060.341	98.285.557	111.707.782
DESJUDICIALIZA MINAS	1.000	1.000	1.000	1.000

# ASPECTOS ADICIONAIS DO PPAG

## Detalhamento e monitoramento

Detalhamento da despesa por programa e ação, e possibilidade de alteração dos valores previstos: Orçamento Anual (LOA), e seus créditos adicionais.

Monitoramento, avaliação e revisão dos programas e ações por meio de sistema próprio (SIGPLAN);

Monitoramento bimestral

Demonstrativo de programação e execução regionalizada das metas físicas e financeiras

Atualização das informações qualitativas e quantitativas referentes à execução física e financeira de programas e ações, bem como apuração dos indicadores: Responsabilidade dos respectivos órgãos gestores;

# Obrigado!!

Pedro Braga

pedrolfbraga@gmail.com